



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei do Legislativo nº. 046/2010-CAM

REDAÇÃO FINAL

Súmula: Propõe sobre a manutenção e cascalhamento das chegadas das propriedades rurais onde existam refriadores instalados e demais propriedades, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a fazer manutenção e cascalhamento das chegadas das propriedades rurais, onde existam resfriadores instalados e demais propriedades.

I – As demais propriedades são de responsabilidade do próprio proprietário que deve fazer o recolhimento das despesas aos cofres públicos municipais para a execução do cascalhamento e manutenção.

II - As estradas municipais continuam sendo realizadas as manutenções e cascalhamentos normais.

Artigo. 2º - As manutenções e cascalhamentos correrão por conta do Orçamento Geral do Município ou convênio com o Governo Federal e Estadual suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 21 de setembro de 2010.


Gilmar Egidio Pereira
Presidente